



3860
Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO
 GABINETE DO PREFEITO

Folha n.º 02 do proc.
N.º 3860 de 2017
(a) <i>[assinatura]</i>

OFÍCIO GP. Nº. 615/2017

Proc. nº. 8951/2017

São Caetano do Sul, 13 de junho de 2017.

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

Senhor Presidente,

Justiça e Redação e
Finanças e Orçamento.

13/06/2017

[assinatura]
 PRESIDENTE

Temos a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” no orçamento destinado ao Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul – DAESCS.

A presente propositura objetiva a necessária autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial ao DAE, visando incluir rubrica orçamentária na LDO e LOA 2017, bem como no PPA 2014/2017, de modo a permitir a contratação temporária de empresa para prestação de serviços de atendimento ao público, em virtude da demanda atualmente existente.

São estas, em síntese, as justificativas que devem ser consignadas nesta Mensagem, aguardando o pleno acolhimento por parte dos ilustres Membros do Poder Legislativo, ao mesmo tempo em que solicitamos seja o presente Projeto, dada à relevância da matéria, apreciado em regime de urgência, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica do Município.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[assinatura]

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. Pio Mielo

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Nesta



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul ⁰²/_R

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Proc. nº. : 8951/2017

PROJETO DE LEI

LEI Nº.DE.....DE.....DE.....

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, inciso I, c/c o artigo 69, inciso XI, ambos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos para o Departamento de Água e Esgoto de São Caetano do Sul – DAE, crédito adicional especial no valor de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) aos programas e verbas abaixo discriminadas, constantes do quadro anexo a Lei 5.481, de 16 de dezembro de 2016, a saber:

08.01.01-17.512.0010.2163-3.3.90.34
Outras Despesas Pessoal Terceiros R\$ 910.000,00

Art. 2º Para fazer frente às despesas com a abertura de crédito adicional especial, de que trata o artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial no montante de R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais) ao programa e verba abaixo discriminada, constantes do quadro anexo à Lei 5.481, de 16 de dezembro de 2016, a saber:

08.01.01.17.512.1400.2.115-3.1.90.11-04
Pessoal Civil R\$ 910.000,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos integrantes da Lei 5.144, de 25 de setembro de 2013, alterados pela Lei 5.164, de 13 de fevereiro de 2014 e Lei 5.264, de 04 de março de 2015, bem como os anexos da Lei 5.471, de 05 de outubro de 2016, de forma a compatibilizá-los com os anexos que integram a Lei 5.481, de 16 de dezembro de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul ⁰⁴

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

José Auricchio Júnior
Prefeito Municipal